

exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a declaração do Estado de Calamidade Pública para todos os fins de direito no Município de Porecatu, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 037, de 24 de abril de 2020, reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná através do Decreto Legislativo nº 08, de 06 de maio de 2020.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, a renovação do reconhecimento de Estado de Calamidade Pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (05.04.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:C4ADCA55

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL 24/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 43/2021

Pregão Presencial nº 24/2021

Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 05 de abril de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 43/2021

Pregão Presencial nº 24/2021

Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis para a Secretaria de Saúde.

Contratada: FERRARI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 17.489.443/0001-90.

Valor: R\$ 892.730,00 (oitocentos e noventa e dois mil setecentos e trinta reais)

Dotação orçamentária:

11.01.1030202002.052-339030-184,

11.01.1030202002.052-33.90.30.01.01-472,

11.01.1030202002.052-33.90.30.01.02-501,

11.01.1030202002.052-33.90.30.01.03-530

Porecatu, 05 de abril de 2021.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 043/2021

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:D1E97863

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL 23/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 42/2021

Pregão Presencial nº 23/2021

Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.

Porecatu, 05 de abril de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 42/2021

Pregão Presencial nº 23/2021

Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.

Contratada: AUTO POSTO MIAMI LTDA, CNPJ nº 10.225.935/0001-20.

Valor: R\$ 726.900,00 (setecentos e vinte e seis mil e novecentos reais)

Dotação orçamentária:

07.02.15445101602.026-33.90.30-89,

07.02.15445101602.026-33.90.30.01.01-460,

07.02.15445101602.026-33.90.3001.01-489 e

07.02.15445101602.026-33.90.3001.01-518.

Porecatu, 05 de abril de 2021.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 043/2021

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:D62A844B

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 52/2021, dispensa de licitação nº 18/2021, que tem por objeto Aquisição de Cestas Básicas no valor de R\$ 17.395,20 (dezesete mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), com a dotação orçamentária 2.056.3390.30.00.00-1673, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado a Empresa Supermercado Ciconato, CNPJ nº 14.313.427/0001-54, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 05 de abril de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:FDBAED13

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 52/2021, dispensa de licitação nº 18/2021, que tem por objeto ZWCAD PRO 2021-SOFTLOCK-LICENÇA PERMANENTE-MONOUSUARIO OU EM REDE no valor de R\$ 10.791,00 (dez mil

setecentos e noventa e um reais), com a dotação orçamentária 2.008.3390.40.00.00-1630, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado a Empresa TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 08.175.591/0001-48, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 05 de abril de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:905D3EED

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 36/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 36/2021
Pregão Presencial nº 11/2021
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de Consumo (gêneros alimentícios) para Secretaria de Saúde.
Contratada: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, CNPJ:40.138.949/0001-77.
Valor: R\$ 5.032,00 (Cinco mil e trinta e dois reais).
Dotação orçamentária: 103020200.2.052.3390.30.00.00-184.
Data de Assinatura: 05/04/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:1CEB4DEA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 37/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 37/2021
Pregão Presencial nº 11/2021
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de Consumo (gêneros alimentícios) para Secretaria de Saúde.
Contratada: JORGE HENRIQUE CATENACCI FERREIRA - EIRELI, CNPJ: 40.933.611/0001-07.
Valor: R\$ 33.312,75 (Trinta e três mil trezentos e doze reais e setenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: 103020200.2.052.3390.30.00.00-184.
Data de Assinatura: 05/04/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:AB71471C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 38/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 38/2021
Pregão Presencial nº 11/2021
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de Consumo (gêneros alimentícios) para Secretaria de Saúde.
Contratada: LUCIENI DOS SANTOS AMARAL SANTANA ME, CNPJ 23.089.940/0001-02.
Valor: R\$ 47.479,28 (Quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos)

Dotação orçamentária: 103020200.2.052.3390.30.00.00-184.

Data de Assinatura: 05/04/2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:66C12D71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - LEI MUN. Nº 1.137
ALTERA A LEI Nº 1.130

LEI MUNICIPAL Nº 1137, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Altera a Lei Municipal n.º 1.130, de 22 de dezembro de 2020, que autorizou o uso de bem público municipal por terceiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Esta lei altera a Lei Municipal n.º 1.130, de 22 de dezembro de 2020, que autorizou o uso de bem público municipal por terceiro.

Art. 2.º Fica alterada a redação do Art. 2.º da Lei Municipal n.º 1.130, de 22 de dezembro de 2020, que passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 2.º A presente concessão de direito real de uso é considerada de relevante interesse público, nos termos do Art. 13 da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas.

§ 1.º O prazo da cessão do direito real de uso será de 10 (dez) anos.

§ 2.º O empreendimento descrito no Art. 3.º desta lei deverá permanecer em pleno funcionamento durante todo o período em que a cessão do direito real de uso produzir os seus efeitos.

§ 3.º Implementadas todas as condições previstas nesta lei, assim com, atendido o requisito previsto no parágrafo anterior, a propriedade do imóvel poderá revertida em favor da cessionária, conforme autorização legislativa.

Art. 3.º Fica alterada a redação do Art. 4.º da Lei Municipal n.º 1.130, de 22 de dezembro de 2020, que passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 4.º A edificação, instalação e implantação referidas no Art. 3º desta Lei, deverão estar concluídas num prazo máximo de 1 (um) ano, sob pena de retrocessão automática ao patrimônio do Município de Porto Amazonas, sem que remanesça ao concessionário qualquer direito de indenização ou de retenção pelas benfeitorias realizadas.

§ 1.º Na escritura pública de concessão de direito real de uso, constará expressamente que a paralização das atividades, por mais de 1 (um) ano, por qualquer motivo e a qualquer tempo, importará na retrocessão do imóvel ao município, sem qualquer direito de indenização ou retenção.

§ 2.º As construções iniciais a que se referem o caput compreendem um barracão industrial com no mínimo 660m² (seiscentos e sessenta metros quadrados), além da construção de um galpão destinado ao escritório, vestiário e refeitório, com área mínima de 178m² (cento e setenta e oito metros quadrados).

§ 3.º Além das instalações físicas, a cessionária obriga-se a gerar, no mínimo, 50 (cinquenta) empregos diretos.

§ 4.º Conforme o prazo estabelecido no caput, a cessionária obriga-se a iniciar a sua produção em até 1 (um) ano da expedição do seu alvará de construção.

§ 5.º Havendo o adimplemento das condições previstas neste artigo a propriedade do imóvel poderá ser revertida definitivamente em face da cessionária.